



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014**  
**LICITAÇÃO Nº. 35255**

Processo nº. **201410267001208**  
Data da Realização: **03/11/2014**  
Horário: **08:30 às 10:30 horas**  
Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 107/2014, Publicada no D.O.E nº. 21.913, de 08/09/2014, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Processo nº 201410267001208**, Licitação nº. 35255, a presente dispensa de licitação será Baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Estadual nº. 17.928/12 e pelos Decretos Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 naquilo que forem aplicáveis.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (licitação) ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) à disposição das empresas. Também poderá solicitado uma cópia por meio dos e-mails: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br) ou [carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br](mailto:carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br)

## **1 – DO OBJETO**

1.1 A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez) mil capas para processo em papel sulfite 240, Gramatura 47x35, nas especificações técnicas detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.2 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e estiverem habilitados no [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

2.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A participação nesta Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta eletrônica, **com valor global por item, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado, através do fax (62) 3201-8085, após o término da etapa de lances, no período de até 02 (duas) horas após a realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado. A proposta deverá conter os seguintes dados:

4.4.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura desta Dispensa de Licitação.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

4.4.2 Preço unitário e total do produto, com as especificações técnicas contidas conforme Anexo I - Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão de obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que possa induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, não especificados na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores informados, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimo, seja qual for o seu motivo, devendo o fornecimento dos itens ocorrer sem qualquer ônus adicional.

4.4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**4.5 *As empresas deverão cotar seus preços (“preços cheios”) com todos os tributos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso uma empresa estabelecida em Goiás venha sagrar-se vencedora do certame, a mesma deverá observar o disposto assegurado no INCC, XCI do Art. 6º do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pela art. 3º do Decreto nº. 7.569/12. A empresa vencedora que for beneficiária da isenção do ICMS, deverá aplicar o desconto equivalente ao imposto dispensado, com a devida indicação quando da emissão do documento fiscal.***

## **5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo.

**Data da sessão: 03/11/2014**

**Início da sessão: 08:30 horas**

**Fim da sessão: 10:30 horas**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**

## **6 – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)**

6.1 Após iniciada a sessão desta Dispensa Eletrônica, no horário indicado no item anterior, será iniciada a etapa competitiva. As propostas deverão ser realizadas em montante que corresponda ao valor global por item, e o seu encaminhamento pelos licitantes será realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

6.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.

6.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada, vedada a identificação do licitante.

**6.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 02h00 (duas horas).**

6.6 Encerrada a sessão de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e a documentação de habilitação.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado o menor valor global por item, e decidirá sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não da proposta, a Pregoeira efetuará julgamento e, uma vez constado o preenchimento das exigências fixadas neste edital, declarará o vencedor.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital e seus anexos, a pregoeira examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 Uma vez declarado o vencedor, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, imediatamente, a documentação necessária para aferição da sua regularidade, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados abaixo:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

8.1.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

8.1.4 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.

8.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.2 A empresa contratada que apresentar o CRC- Certificado de Registro de Cadastro do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, não precisará apresentar os documentos solicitados nos subitens 8.1.1 à 8.1.5.

8.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax e posterior regularização junto ao Provedor do Sistema.

## **9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados a Pregoeira, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico, no endereço: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br) ou [carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br](mailto:carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br).

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fones: (62) 3201-8085.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O objeto desta dispensas de licitação será, por ato da pregoeira, adjudicado à empresa declarada vencedora.

10.2 Uma vez constatada a regularidade dos atos praticados, caberá à autoridade competente a homologação do procedimento de contratação, observada a legislação pertinente.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e Lei Estadual 17.928/2012, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.15 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

## **13 – DA GARANTIA E TERMO CONTRATUAL**

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**14 – DO PAGAMENTO**

14.1 Conforme determina o artigo 4º a lei Estadual nº 18.364/2014, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

14.2 A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA.

**15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

15.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

15.2.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

15.2.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a FAPEG rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa, aplicada conforme gradação do item 15.2, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em aceitar o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do termo contratual.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- f) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Administração poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para a contratação do objeto licitado.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante.

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-GO, capital do Estado de Goiás.

16.7 Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I - Termo de Referência**

**Anexo II - Arte Gráfica**

**Anexo III - Recibo do Edital**

Goiânia-GO, 27 de Outubro de 2014.

Poliana Sousa Brito  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Carlos José de Oliveira

Rodolfo Alves dos Santos

---



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº. 201410267001208

**1. OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez) mil capas para processo em papel sulfite 240 Gramatura 47x35 nas especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Esta aquisição visa atender à reposição de capas de processo, material necessário ao desenvolvimento regular das atividades desempenhadas nesta Fundação, bem como a reposição do almoxarifado da mesma, para suprir a demanda durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente aquisição observa as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº. 17.928/12 e pelos Decretos Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

**4. CUSTO ESTIMADO**

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

**5. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capas para processo em papel sulfite 240 Gramatura 47x35	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.500,00</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue na sede da Fundação, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia-Goiás.

6.2. A entrega das capas deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após aceite e recebimento da nota de empenho.

**7. RECEBIMENTO**

7.1. Quando do recebimento do produto, a FAPEG verificará a conformidade do mesmo com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos após a constatação das especificações, qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante Nota Fiscal atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos e despesas referentes ao produto fornecido, incluindo todo e qualquer tributo, encargos e emolumentos incidentes, bem como por todas as obrigações e encargos de naturezas civil, trabalhista, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Licitação.

8.2. Confeccionar as capas conforme Anexo II do Edital de Licitação e nas especificações do item 5 deste Termo de Referência.

8.3. Responsabiliza-se pela garantia integral do produto cotado.

8.4. Disponibilizar a troca imediata do produto que, porventura, estiver danificado.

8.5. Sujeitar-se às cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

8.6. Sujeitar-se, nos casos omissos, às normas da Lei Estadual nº. 17.928/12 e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02.

8.7. Fornecer o produto, em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estufamentos, remendos, deformações internas e externas ou com alterações, dentre outras, que possam comprometer a sua qualidade.

8.8. Entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados.

8.9. Substituir os materiais danificados, quando do descarregamento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.10. Efetuar a entrega do produto de acordo com especificações, quantitativos e no prazo estabelecido por este Termo de Referência.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

8.11. Não subcontratar, sem a anuência expressa da CONTRATANTE, as responsabilidades assumidas.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

9.2. Efetuar o pagamento dentro das condições e dos prazos estabelecidos.

9.3. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar, em todo ou em parte, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

9.4. Designar gestor do contrato.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2014.6002.19.122.4001.4001.03 Natureza de despesas 3.3.90.30.15 Fonte de Recurso: Tesouro.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento das pastas, sem qualquer ônus para a Fundação.

Goiânia, 18 de setembro de 2014.

Rodolfo Alves dos Santos

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**ANEXO II – ARTE GRÁFICA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**FAPEG**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO**  
**À PESQUISA**  
**DO ESTADO DE GOIÁS**

Proc. nº: _____	Data: ____ / ____ / ____
Nome: _____	
Assunto: _____	
Destino: _____	

Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Qd. F-14, Lote Área, Setor Sul, CEP: 74083-140, Goiânia-GO  
Fone/Fax: (62) 3201-8081 Endereço eletrônico: [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**ANEXO III**

**RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL**

Recebemos nesta data, o Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2014, Processo nº. 201410267001208, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de capas de processo, conforme a demanda desta Fundação e nas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Pessoa para contato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível

**Obs.: Devolver este recibo devidamente preenchido via fax (62) 3201- 8085**

---